



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1596/2021

SÚMULA: Exonera Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada da Função de Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal a servidora **SANDRA GRACIELLI DE MATOS** (Matrícula 4324/02), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.812.103-3 SSP-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1597/2021

SUMULA: Nomeia Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal o servidor **ANDERSON JOSÉ LUCIANO (Matrícula 4898/01)**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.650.133-5 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1598/2021

SÚMULA: Estabelece no Município de Ibema, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Ibema e, **CONSIDERANDO**, o contido na Lei Federal 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Adicionalmente às medidas já adotados no combate ao Covid-19, fica determinado:

I – O atendimento ao público nas Repartições Públicas ocorrerá apenas no período matutino das 07h30min às 11h30min de segunda à sexta-feira.

II – No período vespertino os servidores cumprirão jornada realizando apenas expediente interno.

§ 1º A Secretária Municipal de Saúde desempenhará suas funções normalmente diante do quadro atual de pandemia.

§ 2º Os serviços de limpeza pública e de coleta de lixo urbana considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º As medidas desse Decreto tem prazo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento seguindo a Legislação Estadual aplicada no combate ao Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Pregoeiro juntamente com a Sra. Prefeita Municipal, no processo licitatório Pregão Presencial nº **47/2019**, com fundamento nos princípios administrativos e artigo 49 da Lei 8.666, tendo em vista razões de interesse público, consubstanciados no fato de que a presente licitação se iniciou há cerca de 18 meses, ou seja, em outra legislatura, momento em que não havia notícias da atual pandemia (Covid-19). Dessa forma, não há mais interesse público no prosseguimento da licitação, decidindo, por conseguinte **revogar** a licitação modalidade Pregão Presencial nº **47/2019**.

Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran

Prefeita

Rafael Gomes Rocha

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data: 24/03/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 23/03/2021 as 17:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará o Credenciamento nº 01/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação.

Obs:

I - Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados, permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação.

II – O edital permanece aberto para credenciamento dos interessados até 26/06/2021.

Os interessados poderão retirar o edital de credenciamento no Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 09 de março de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 01/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, juntamente com registro da ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, sendo que da próxima quarta-feira os preços a serem praticados, considerando o edital, aplicando-se o menor valor consultado, ou a média da ANP menos 1%, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,09
2	Etanol	4,00
3	Óleo Diesel S-500	4,01
4	Óleo Diesel S-10	4,01
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	40,00

Ibema, 09 de março de 2021.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**